



**Objeto e Natureza Jurídica e
do Processo Persecutório-Punitivo e
do *Processo Criminal Não Violento***

Prof. Maurício Zanoide de Moraes

Fundamentos do Processo Penal – 1º Semestre 2023

OBJETO dos Processos Tradicional e Não Violento

PERSECUTÓRIO - PUNITIVO

▪ OBJETO:

- **Porção sociológica**: conduta humana negativa ao convívio social (conflito) e seu agente;
- **Porção Política**: escolha estatal de condutas proibidas (inibidas) e formas de controle;
- **Porção jurídica**: (i) criminalização de condutas, (ii) fixação de penas (retribuição e prevenção) e (iii) “ambiente controlado” para um sujeito do saber-poder “decidir civilizadamente” o conflito.

NÃO VIOLENTO

(Transformativo)

▪ OBJETO:

- **Porção sociológica**: conduta humana negativa ao convívio social (conflito) e seu agente;
- **Porção Política**: identificar o desequilíbrio nas relações humanas e seus efeitos aos conflitantes;
- **Porção jurídica**: aproximar os conflitantes para construírem condições a uma nova relação e para minorar os efeitos negativos do conflito.

OBJETO dos Processos Tradicional e Não Violento

PERSECUTÓRIO - PUNITIVO

- **OBJETO – PROBLEMA:** preocupação central sobre a qual orbitam as porções política e jurídica é sempre definir o “problema”.

CRIME - PENA

NÃO VIOLENTO

(Transformativo)

- **OBJETO – PROBLEMA:** preocupação central sobre a qual orbitam as porções política e jurídica é sempre definir “problema”.

**VIOLÊNCIA
ENVOLVENTE**

NATUREZA JURÍDICA DO PROCESSO (não penal, penal e não violento)

- Pontuações da visão sobre o “processo” de meados do século XIX até nossos dias:
 - Todo conflito gera ou pode gerar violência ou, de qualquer forma, representa uma perturbação na “ordem” estabelecida. Por isso ele precisa ser resolvido. Mas não pode ser resolvido no ambiente social em que surgiu, pois, entregue às partes, os conflitos se perpetuam ou pioram. Surge a necessidade de se construir um ambiente artificial e de atuação “civilizada” (*rectius* controlada) para solução do conflito. Este ambiente é o PROCESSO.
 - Identificam-se dois planos distintos de questões: o plano material e o plano processual. O primeiro é o ambiente social no qual os conflitos surgem de forma natural e, em regra, por decorrência de conduta humana. O segundo é o “processo”, para dentro do qual se encapsula o conflito material. (identificação do processo como relação jurídica)
 - O “processo” é espaço criado (artificial), orientado por influxos políticos e jurídicos, ao qual se impõem normas próprias e a atuação de agentes/agências específicas. Nessa linha ainda se caminha para aperfeiçoamento das normas e das agências. (“processo como situação jurídica” e “processo como instrumento de direitos fundamentais”)

NATUREZA JURÍDICA do Processo Não Penal e do Processo Penal (persecutório-punitivo)

➤ **Processo como Relação Jurídica:**

- ❖ Vantagem: réu passa a ser tratado como sujeito de direitos;
- ❖ Desvantagem: feita para o direito privatista, não considera devidamente a violência institucional e as agências persecutórias no balanço processual, além do imputado como “inimigo”;

➤ **Processo como Situação Jurídica:**

- ❖ Vantagens: mais próxima ao processo penal pela “*dinâmica do estado de guerra*”.
 - (i) As partes buscam situação mais favorável a seu interesse.
 - (ii) Não há certezas na “disputa processual” apenas possibilidades/chances maiores a quem melhor “jogar” o processo;
- ❖ *Desvantagem: sua análise explica, mas não melhora o instrumento processual.

➤ **Processo como “procedimento em contraditório”**

- ❖ Vantagem: reafirmando a dinâmica processual, ressalta que as trocas de posições nos atos do procedimento devem ser controladas pela legalidade processual com vistas às melhores garantias NO processo. A atuação colaborativa e regulada ajudam à consecução do melhor resultado.

NATUREZA JURÍDICA do Processo Criminal Não Violento

➤ Ideia central das teorias já desenvolvidas:

Ser um conjunto de atos diversos daqueles ocorridos no conflito material e que, regulados em si e em sua dinâmica de troca de posições e oportunidades e orientada por valores constitucionais, está voltado à busca de um resultado para atender aos interesses das partes do conflito.

➤ Tudo perfeitamente possível ao PCNV

- ❖ Há um procedimento previsto, embora diverso do procedimento litigioso típico do processo tradicional;
- ❖ Os atos procedimentais são mais sensivelmente diversos daqueles do conflito material por não poderem carregar qualquer forma de violência;
- ❖ Toda a troca de posições e oportunidades é ordenada por valores constitucionais;
- ❖ Está voltado à construção de resultados não violentos que atendam aos interesses e necessidades dos conflitantes, pois por estes mesmo construídos.

- [Texto]
- [Texto]
- ❖ [Texto]



[TÍTULO]

TRADICIONAL

- [Texto]
 - [Texto]
 - ❖ [Texto]

NÃO VIOLENTO

- [Texto]
 - [Texto]
 - ❖ [Texto]